



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**Palácio da Liberdade**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2024**

**Dispõe sobre a modificação da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadoria e pensão pagas pelo IPMJ - Instituto de Previdência do Município de Jacareí-SP, instituída pela Lei nº 5.307/2008 e alterada pela Lei Complementar nº 117/2022.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, considerando a rejeição pelo Legislativo do veto total aposto pelo Executivo, com fundamento no disposto no § 7º do art. 43 da Lei Municipal nº 2.761/90 (Lei Orgânica do Município de Jacareí), promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 117/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 33.** A Lei Municipal nº 5.307, de 03 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 6º** Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social de 14% (quatorze por cento) sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.””

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de outubro de 2024.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

**Autoria do Projeto:** Vereadores Luís Flávio (Flavinho), Sônia Patas da Amizade, Hernani Barreto, Dr. Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Paulinho dos Condutores, Maria Amélia e Abner Rosa.

**PORTARIA N.º 99/2024, de 01/10/2024**

**Disponibiliza novo veículo oficial de representação da Presidência.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** O veículo oficial de representação da Presidência da Câmara Municipal de Jacareí, a partir de 1.º de outubro de 2024, será o abaixo discriminado:

PRESIDÊNCIA	VEICULO	PLACA
Presidente	Volkswagen Virtus	SVF-4J55

**Art. 2.º**

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3.º**

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 1.º de outubro de 2024.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

Presidente

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO**

**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Nº 03/2024**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), a Câmara Municipal de Jacareí, em conformidade com os prazos definidos em sua Tabela de Temporalidade e Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 03/2024, publicado no Boletim Oficial nº 1586, Ano XXV, de 16/08/2024, às páginas 24 e 25, procedeu à eliminação dos documentos abaixo relacionados:

**Itens 1, 2 e 3:**

**Item 1:**

Função: 01 – Instalação do Governo Local, Estruturação e Funcionamento dos Órgãos Colegiados  
Subfunção: 01.00 Não há subfunção  
Atividade: 01.00.08 – Realização das Sessões  
**Série Documental: 01.00.08.06 – Inscrição para uso da tribuna livre**  
Datas-limite: 1997-2004  
Prazo: um (01) ano no arquivo corrente - Eliminar  
Quantidade: 1 (um) volume  
Suporte: papel  
Observação complementar: Retirado um documento do período para amostragem

**Item 2:**

Função: 01 – Instalação do Governo Local, Estruturação e Funcionamento dos Órgãos Colegiados  
Subfunção: 01.00 Não há subfunção  
Atividade: 01.00.04 – Eleição, composição e alteração da Mesa Diretora  
**Série Documental: 01.00.04.04 – Cédula nominada para eleição da Mesa Diretora/todos os tipos de cédulas**  
Datas-limite: 1992-2001  
Prazo: dois (02) anos no arquivo corrente – Eliminar  
Quantidade: 1 (uma) caixa políondas  
Suporte: papel  
Observação complementar: Retirado um documento (um envelope) para amostragem

**Item 3:**

Função: 17 – Gestão de Atividades de apoio  
Subfunção: 17.02 – Serviços de copa e cozinha, reprografia e telecomunicações  
Atividade: 17.02.02 – Execução de serviços de reprografia  
**Série Documental: 17.02.02.01 – Relatório de Quantidade de cópias**  
Datas-limite: 1998 a 2010  
Prazo: um (01) ano no arquivo corrente - Eliminar  
Quantidade: 4 (quatro) volumes  
Suporte: papel  
Observação complementar: Retirados dois (2) documentos do período para amostragem

Jacareí, 26 de setembro de 2024.

**SALETTE GRANATO** - Coordenadora da Cada - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Arquivo Público do Poder Legislativo do Município de Jacareí

**Eliminação Aprovada** na reunião realizada no dia 26 de setembro de 2024 pela CADA:

**DIONE GELTON DA SILVA**

Representante do Setor de Tecnologia da Informação

**FELIPE SANTOS DE LIMA**

Secretário-Diretor Legislativo e Responsável pelo Arquivo Público do Poder Legislativo do Município de Jacareí.

**IVONE APARECIDA DE CARVALHO**